Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

LEI Nº 2.522 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE PRIVADA ABERTA LATINOAMERICANA - UPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Municipio de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com a Universidade Privada Aberta Latino-americana - UPAL, com o objetivo de proporcionar a Valéria Aparecida Borges Leal e Jefferson Domingos Valle, alunos do curso de graduação da carreira de medicina da referida Universidade, o estágio supervisionado em regime de tempo integral (88horas/semana) na área referente a Ginecologia e Obstetrícia, rotação com duração de três meses, Pediatria, Cirurgia Geral e Medicina Interna, rotações de 02 (dois) meses cada uma.

Parágrafo Único: O estágio hora disciplinado na presente Lei, não é passível de remuneração de qualquer espécie, pelo Município.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 27 de fevereiro de 2009.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
Prefeito Municipal